



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.585 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

22 de janeiro de 2024 (Segunda-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:
AGUINALDO LUIZ PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
IGOR DOS SANTOS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: MARCOS LOMEU DE MIRANDA
Vice-Presidente: SIDNEI COUTINHO PERRUT
1º Secretário: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
2º Secretário: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2536 de 18 de janeiro, 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$131.460,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 823/2023 datada de 21/12/2023, publicada em 21/12/2023

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA				
01.04	Secretaria Municipal de Governo			
2.798	Manutenção e Operacionalização das Unidades			
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Recursos não Vinculados de Imposto	52.000,00	
			Total do Projeto / Atividade R\$	52.000,00
			Total da Unidade R\$	52.000,00
01.09	Secretaria Municipal de Educação			
2.808	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas			
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Recursos de Impostos Vinculados Ed	65.460,00	
			Total do Projeto / Atividade R\$	65.460,00
			Total da Unidade R\$	65.460,00
01.15	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos			
2.849	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades			
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Outros Recursos não Vinculados	14.000,00	
			Total do Projeto / Atividade R\$	14.000,00
			Total da Unidade R\$	14.000,00
			Valor Total Suplementado R\$	131.460,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$131.460,00
III - Anulação de Dotação:	\$131.460,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA				
01.90	Reserva de Contingência			
9.999	Reserva de Contingência			
9.9.9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Recursos não Vinculados de Imposto	131.460,00	
			Total do Projeto / Atividade R\$	131.460,00
			Total da Unidade R\$	131.460,00
			Valor Total Anulado R\$	131.460,00

Servaux

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro, 2024

Servaux

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 113/2024

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e competências, instaura Comissão de Tomada de Contas Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor Comissão, para realizar a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 15 (quinze) dias, a Tomada de Contas, com fito a apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar possível dano ao erário, referente a não comprovação da correta aplicação de recursos transferidos, a título de adiantamento para pequenas despesas, concedido através do Processo Administrativo nº 9866/2020, em favor de Anderson Portes, Matrícula 15973, ex-Secretário de Obras Interino, na ordem de R\$ 3.000,00.

- 1) Elza Maria Graciano de Oliveira, Mat. nº 2092 (Presidente);
- 2) Adail de Oliveira Fernandes, Mat. 3481 (Membro);
- 3) Fábio Viller Soares da Costa, Mat. 14556 (Membro).

Art. 2º - A Comissão de Tomada de Contas Especial deverá seguir as normas estabelecidas pela Deliberação TCE-RJ nº 279/2017.

Art. 3º - Publique-se, afixe e cumpra-se.

Seropédica, 18 de janeiro de 2024.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº. 114/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica disposto a CESSÃO do servidor AMAURILDO SOARES, matrícula nº 2534, Agente Administrativo Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação para a Câmara Municipal de Seropédica; a fim de exercer suas atividades laborais no Gabinete do Vereador Bruno de Almeida Santos, no período de 02/01/2024 à 31/12/2024, com ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º - A cessão disposta nesta Portaria tem efeitos retroajidos a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 115/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica disposto a CESSÃO da servidora **ANDREIA APARECIDA FERNANDES**, matrícula nº 0684, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação para a Câmara Municipal de Seropédica; a fim de exercer suas atividades laborais no Gabinete do Vereador Marcos Lomeu de Miranda, no período de 02/01/2024 à 31/12/2024, com ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º - A cessão disposta nesta Portaria tem efeitos retroagidos a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 116/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica disposto a CESSÃO da servidora **CÉLIA MARIA ROCHA DA SILVA**, matrícula nº 2740, Professor Doc.II, lotado na Secretaria Municipal de Educação para a Câmara Municipal de Seropédica; a fim de exercer suas atividades laborais no Gabinete do Vereador Max Goulart, no período de 02/01/2024 à 31/12/2024, com ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º - A cessão disposta nesta Portaria tem efeitos retroagidos a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 117/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica disposto a CESSÃO da servidora **LAIS DE MENDONÇA AGUIAR**, matrícula nº 14499, Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação para a Câmara Municipal de Seropédica; a fim de exercer suas atividades laborais no Gabinete do Vereador Bruno de Almeida Santos, no período de 02/01/2024 à 31/12/2024, com ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º - A cessão disposta nesta Portaria tem efeitos retroagidos a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 118/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica disposto a CESSÃO do servidor **ROGÉRIO DA SILVA LEITE**, matrícula nº 1157, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública para a Câmara Municipal de Seropédica; a fim de exercer suas atividades laborais no Gabinete do Vereador Bruno de Almeida Santos, no período de 02/01/2024 à 31/12/2024, com ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º - A cessão disposta nesta Portaria tem efeitos retroagidos a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 119/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica disposto a CESSÃO da servidora LUISA RIBEIRO BARONI, matrícula nº 13065, Professor Doc. I - Filosofia, lotado na Secretaria Municipal de Educação para a Câmara Municipal de Seropédica; a fim de exercer suas atividades laborais no Gabinete do Vereador Marcos Lomeu de Miranda, no período de 02/01/2024 à 31/12/2024, com ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º - A cessão disposta nesta Portaria tem efeitos retroagidos a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 120/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº002/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3422/2022 (MONITORAMENTO).

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização

- 1) Andréia Santiago de Souza – Cargo: Guarda Civil Ambiental – Mat. 15.449;
- 2) João Luiz de Souza Monteiro – Cargo: Guarda Civil Ambiental – Mat. 15.450;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de janeiro de 2024.

Seropédica, 19 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

LMI Nº 001/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SEROPÉDICA – SEMAS –, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 428, de 28 de fevereiro de 2012 e, considerando a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Municipal nº 490 de 25 de novembro de 2013, o Decreto Estadual nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019 e a Resolução CONEMA nº 92, de 24 de junho de 2021, alterada pela Resolução CONEMA nº 95, de 12 de maio de 2022, concede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO, que autoriza o

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.

CNPJ: 01.604.139/0001-07

Código das Atividades: 30.02.02; 26.02.03; 25.01.06; 28.06.01; 28.02.01

Para realizar as atividades de:

- ✓ Clínicas em geral, hospitais, sanatórios e laboratórios de análises;
- ✓ Construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação;
- ✓ Estocagem de gases diversos para fins industriais, medicinais e outros;
- ✓ Grupo de geradores de energia elétrica;
- ✓ Sistema de tratamento de esgoto sanitário (Implantação, ampliação ou operação);
- ✓ Lanchonetes, restaurantes, churrasceria e pizzarias.

No seguinte local:

Rodovia BR-465, Nº 8049, Bairro Jardins, Seropédica-RJ, CEP 23.890-001.

Esta Licença Municipal de Instalação (LMI) é válida até 17 de janeiro de 2029, respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo Nº 6311/2023 e seus anexos.

Seropédica, 17 de janeiro de 2024.

FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Matrícula 17.484

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18 – CEP: 23835-000 – Faz. Caxias – Seropédica/RJ
Tel: (21) 2682-2227 / 2682-2224 Ramal 225 | E-mail: sema@seropedica.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Condições de Validade:

1. Publicar comunicado de recebimento desta licença municipal prévia em Boletim Oficial e em jornal diário de grande circulação, no prazo de 30 dias a contar da data da concessão da licença, enviando a cópia da publicação à SEMAS;
2. Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento das demais licenças e autorizações das esferas Federais, Estaduais e Municipais exigidas por lei;
3. Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
4. Cumprir a NOP-INEA-35 – Norma operacional para o sistema online de Manifesto de Transporte de Resíduos – Sistema MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº. 79 de 07 de março de 2018, publicada no DOERJ de 13 de março de 2018;
5. Realizar a drenagem para escoamento das águas pluviais até o destino que receberá a contribuição dessas águas;
6. Cumprir a Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
7. Atender a Resolução CONAMA Nº 307, de 5 de julho de 2002 que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
8. Atender à Resolução CONAMA Nº 001, de 08.03.1990, publicada no DOU em 02.04.1990, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
9. Armazenar os resíduos de acordo com as normas da NBR 11.174 - Armazenamento de Resíduos Classes II (não inertes) e Classe III (inertes), da ABNT, e destiná-los somente a empresas licenciadas, com o devido acompanhamento de Manifesto de Transporte de Resíduos;
10. Adquirir material para aterro de empresas devidamente licenciadas, com comprovação de origem;
11. A empresa vencedora do certame de licitação para execução das obras deverá atender as condicionantes de validade presentes nesta licença;
12. Umectar as vias do empreendimento objetivando a mitigação da emissão de material particulado para a atmosfera;
13. Manter os equipamentos de segurança e os sistemas de controle em perfeito estado de conservação;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18 – CEP: 23835-000 – Faz. Caxias – Seropédica/RJ
Tel: (21) 2682-2227 / 2682-2224 Ramal 225 | E-mail: sema@seropedica.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente




14. Comunicar imediatamente a SEMAS qualquer identificação de fonte ativa de contaminação que ofereça risco potencial à saúde humana, incluindo relatório com detalhamento das Ações de Intervenção Emergenciais adotadas;
15. Comunicar imediatamente a SEMAS qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente;
16. Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados na rede de drenagem ou nos corpos d'água;
17. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
18. Eliminar condições de trabalho e de ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos, moluscos e roedores nocivos), assim como evitar as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika, Chikungunya e febre amarela urbana;
19. Manter atualizados, junto a SEMAS, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
20. Submeter previamente a SEMAS, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
21. A SEMAS exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário.

-x-x-x-x-x-

O não cumprimento das condições constantes neste documento sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Municipal nº 428/2012, Lei Municipal nº 490/2013, Lei Estadual nº 3.467/2000 e na Lei Federal nº 9.605/98, e suas alterações; e poderá levar ao cancelamento da mesma.

Seropédica, 17 de janeiro de 2024.


 FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
 Secretária Municipal de Meio Ambiente
 Matrícula 17.484

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SEROPÉDICA
 Rua Maria Lourenço, 18 – CEP.23835-000 – Faz. Caxias – Seropédica/RJ
 Tel: (21) 2682-2227/ 2682-2224 Ramal 225 | E-mail: sema@seropedica.rj.gov.br

